

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 257/2025 - Afastamento do País, de 21/3/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.908102/2025-82

Expediente: 0380258/25-1

Ementa: Trata-se da Auditoria da autoridade reguladora da Jordânia - JFDA pelo PIC/S, a ser realizada no período de 26 a 30 de abril de 2025, em Amã, Jordânia. A participação nas atividades de auditoria dos países aplicantes ao PIC/S é essencial para consolidar a Anvisa como membro atuante no PIC/S, além de propiciar a troca de conhecimentos com as demais autoridades reguladoras, propiciando a melhoria das práticas regulatórias brasileiras.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Auditoria da Autoridade Reguladora da Jordânia - JFDA pelo PIC/S

Local: Amã, Jordânia

Período: 26 a 30 de abril de 2025

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante 1:

Nome: Patricia Serpa

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância

Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Coordenadora (CCT V)

Área de lotação: CSGQA/Gadip

Matrícula SIAPE: 1491471

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 579,00

Plano Interno (PI): VIAGGADIP

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o afastamento do país, incluindo o trânsito, acompanhando a posição do relator.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3508466** e o código CRC **1B5644CD**.

Referência: Processo nº
25351.908102/2025-82

SEI nº 3508466